

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante PPR) é instituído ao abrigo do Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de Dezembro que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (adiante RGPC) e aplica-se a todas as empresas que integram o Grupo Cofaco, a saber:

COFACO – COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, S.A., com sede na Rua Heróis da Faina do Bacalhau, 22, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com o número de registo único de matrícula e de pessoa coletiva 500066175, com o capital social de € 28.500.000,00

COFACO AÇORES – INDÚSTRIA DE CONSERVAS, S.A., com sede na Rua Heróis da Faina do Bacalhau, 22, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com o número de registo único de matrícula e de pessoa coletiva 512050147, com o capital social de € 17.000.000,00

CORESA – CONSERVEIROS REUNIDOS, S.A., com sede na Rua Prof. Carlos Alberto Mota Pinto, 9, 4º C, em Lisboa, com o número de registo único de matrícula e de pessoa coletiva 500076707, com o capital social de € 1.497.000,00

MELO ABREU – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, S.A., com sede na Rua Heróis da Faina do Bacalhau, nº 22, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com o número de registo único de matrícula e de pessoa colectiva 512108676, com o capital social de € 100.000,00

O Grupo Cofaco atua no ramo alimentar, dedicando-se à produção e/comercialização de conservas de peixe, promovendo as suas marcas e produtos, procurando responder às necessidades reais dos seus clientes e consumidores.

A qualidade dos produtos do Grupo Cofaco é uma preocupação fundamental ao longo de toda a cadeia de valor e o vetor que define cada uma das suas etapas e processos.

Para garantir o mais alto padrão de qualidade e segurança, o Grupo Cofaco sujeita seus produtos e serviços a um apertado e rigoroso controlo de processos, dispondo, nomeadamente de certificação BRC Food Safety e ISO 9001:2015.

Neste sentido, é essencial que todos os dirigentes, colaboradores e *stakeholders* do Grupo Cofaco estejam envolvidos nos seus processos, compartilhem das mesmas preocupações e respeitem as normas de conduta e políticas estabelecidas no grupo.

Assim, o presente PPR visa identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

O Grupo Cofaco adotou um conjunto de medidas e práticas que permitem prevenir e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas e que representam a base do seu **Programa RGPC** o qual deve ser lido em conjunto com o **Código de Conduta** do grupo.

O Programa RGPC do Grupo Cofaco inclui, para além do PPR, uma **política anticorrupção**, um **plano de formação**, uma **política de denúncia** e um **sistema de controlo e avaliação internos**, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas levadas a cabo contra ou através das empresas do grupo.

O Programa RGPC do Grupo Cofaco traduz o compromisso da organização com a prevenção e o combate à corrupção e infrações conexas, reforça a cultura de integridade, transparência, respeito, confiabilidade, segurança e responsabilidade das empresas que integram o Grupo e seus colaboradores e administradores e consolida o respeito pela conduta ética na relação com os seus prestadores de serviços, fornecedores, consultores e parceiros.

As empresas do grupo Cofaco designaram a **Direção Jurídica** como responsável pelo cumprimento do normativo, garantindo e controlando a aplicação do seu Programa RGPC e exercendo funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo-lhes assegurado que dispõem da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários para o efeito.

O Grupo Cofaco dispõe de um canal de denúncia interno que dá seguimento a denúncias de actos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na Lei nº 93/2021 de 20 de Dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. A receção e o tratamento de denúncias seguem os procedimentos estabelecidos na **Política de Denúncia** do Grupo Cofaco.

Por forma a assegurar o conhecimento adequado do Código de Conduta e das políticas em matéria de corrupção e infrações conexas, as empresas do Grupo Cofaco reformularam o seu **Plano de Formação** ajustando-o de forma a contemplar ações dedicadas a este tema dirigidas a todos os

colaboradores do grupo. As ações formativas em causa serão ministradas, pelo menos, uma vez por ano e são asseguradas por formadores internos e, sempre que se justifique, por especialistas externos contratados para o efeito.

É também assegurada a divulgação do código de conduta, políticas e procedimentos sobre esta matéria através da página *intranet* e da afixação nos estabelecimentos do grupo Cofaco.

O **Sistema de Controlo e Avaliação Internos** em matéria de corrupção e infrações conexas é assegurado por um conjunto de áreas dedicadas à monitorização de processos envolvendo, nomeadamente:

- Conselho de Administração;
- Direção Jurídica enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- Demais Direções;
- Todos os colaboradores que tenham a seu cargo a execução e/ou controlo de um determinado processo ou atividade que envolva riscos em matéria de corrupção e infrações conexas.

Os responsáveis de cada departamento/Diretores encontram-se identificados no organigrama do Grupo Cofaco e sobre eles recaem as seguintes responsabilidades:

- a) Garantir a comunicação interna do PPR;
- b) Apoiar na conceção e definição da arquitetura e estratégia da gestão de riscos e da implementação do respetivo processo de gestão;
- c) Aplicar e promover a monitorização permanente do PPR;
- d) Promover a comunicação com os outros departamentos no âmbito da gestão de riscos;
- e) Identificar e/ou receber ocorrências de riscos e comunicá-los à Direção Jurídica.

O Grupo Cofaco avalia o grau de risco dos terceiros com que se relaciona nas suas várias vertentes, nomeadamente, através de:

- Código de Conduta
- Canais de Denúncia e de Participação de Irregularidades;
- Princípios Orientadores e Medidas Anticorrupção;
- Procedimento de Seleção e Avaliação de Fornecedores;
- Procedimento de Pagamentos a Fornecedores;

- Procedimento de Controlo de Operações de Logística;
- Procedimentos de Armazenagem e Expedição de Produtos;
- Procedimentos de Recrutamento e Seleção de Novos Colaboradores, Acolhimento, Processamento Salarial e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Procedimento de Controlo de Sistemas de Informação;
- Procedimento de Compras;
- Procedimento de Marketing;
- Fluxos de Registo e Aprovação de Operações (com segregação de funções e validação hierárquica);
- Procedimentos de Gestão Comercial e Tratamento de Encomendas;
- Realização de Auditorias;
- Procedimentos de Gestão de Reclamações e Avaliação da Satisfação de Clientes;
- Utilização de Formulários de Terceiros e respetivo processo de validação interna;
- Procedimentos de Gestão de Documentos Internos e Externos e de Comunicações Móveis

Para o efeito define-se “risco” como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada de todos e considerando o sector de actividade em que o Grupo Cofaco está inserido, as atividades que desenvolve e as partes intervenientes em todos os seus processos, elaborou o presente PPR em obediência à seguinte metodologia:

- 1) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- 2) Análise e classificação dos riscos identificados em função da probabilidade e previsibilidade do impacto nos objetivos do grupo Cofaco e
- 3) Medidas preventivas e de mitigação para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos e/ou mitigar o seu impacto no Grupo Cofaco

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco. A cada risco identificado é atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, sendo que cada um deles deve ser avaliado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação:

CRITÉRIOS DE GRADUAÇÃO					
	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE (Possibilidade de ocorrência)	Face ao histórico e às medidas de controlo existentes possibilidade de ocorrência muito fraca	Face ao histórico e às medidas de controlo existentes possibilidade de ocorrência fraca	Face ao histórico e às medidas de controlo existentes alguma possibilidade de ocorrência	Face ao histórico e às medidas de controlo existentes possibilidade de ocorrência forte	Face ao histórico e às medidas de controlo existentes possibilidade de ocorrência muito forte
	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
IMPACTO (Gravidade da ocorrência)	Com pouquíssimo potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com pouco potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com algum potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com muito potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com muitíssimo potencial para afetar o funcionamento organizacional

Após a análise combinada destes critérios, classifica-se o risco, de acordo com o seguinte:

		IMPACTO				
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
PROBABILIDADE	Muito Baixa (1)	1	2	3	4	5
	Baixa (2)	2	4	6	8	10
	Média (3)	3	6	9	12	15
	Alta (4)	4	8	12	16	20
	Muito Alta (5)	5	10	15	20	25
Legenda:		1 a 4 Reduzido		5 a 9 Moderado		10 a 25 Elevado

Com base nessa classificação, o risco em causa será tratado da seguinte forma:

Risco Reduzido – Monitorizar

Risco Moderado – Atuar

Risco Elevado – Suspende a atividade em causa com vista à implementação e/ou adequação de medidas

Havendo uma adequada quantificação dos objetivos estabelecidos, tornar-se-á mais transparente e até mesmo facilitada, a análise, o desenvolvimento e o tratamento dos riscos.

A elaboração do plano PPR, a par da existência do Código de Conduta e das políticas e procedimentos estabelecidos em matéria de corrupção e infrações conexas, da divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de mitigação, bem como

o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas.

As principais áreas de potencial risco em matéria de corrupção e infrações conexas do Grupo Cofaco são as seguintes:

- A. Administração (ADM)
- B. Área Comercial e Marketing (COM e MKT)
- C. Área de Recursos Humanos e Jurídica (RH e JUR)
- D. Área Administrativa e Financeira (FIN)
- E. Área Industrial (IND)
- F. Área de Planeamento, Aprovisionamento e Logística (PAL)
- G. Área de Gestão das Embarcações e Pesca (EMBAR)
- H. Área de Inovação, Qualidade e Certificação (QUAL)

Obedecendo à sistematização definida no RGPC e à metodologia de avaliação e classificação de risco acima identificada, procedeu-se à elaboração de um mapa de riscos, nos termos do qual se identificam os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades desenvolvidas pelo Grupo Cofaco, com a sua análise e classificação em função dos critérios supra e se apresentam as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas que se junta como **Anexo I** ao presente plano PPR.

A execução do presente PPR está sujeita a controlo efetuado nos termos do RGPC, procedendo-se à elaboração dos respetivos relatórios de avaliação.

O presente PPR é revisto a cada 3 (três) anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Grupo Cofaco que justifique a sua revisão.

Lisboa, 2 de Junho de 2022

(Atualizado em Janeiro de 2025)